

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 022/2000

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 025/2000

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 025/2000,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proce-
der alienação de bens móveis, constantes no **Anexo I** desta Lei.

§ 1º. Os bens serão leiloados através de processo licitatório,
sob a modalidade de Leilão, conforme § 5º do artigo 22 da Lei
nº 8.666/93.

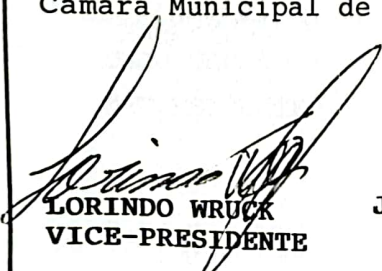
Art. 2º. Para a efetivação das alienações, a Comissão Muni-
cipal de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada pelo **Decreto nº**
1.152/2000, realizará a prévia avaliação dos bens a serem lei-
loados, emitindo parecer.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de novembro de 2000.


LORINDO WRUCK
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 022/2000

LEI Nº

PROJETO DE LEI Nº 025/2000

DATA

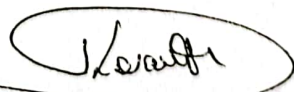
A N E X O I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM LEILOADOS

01 - PATROL 120 B	ANO 1975/1976	
01 - KOMBI	ANO 1996	BRANCA
01 - KOMBI	ANO 1994	BRANCA
01 - KOMBI	ANO 1993	MODELO/ 1994 BRANCA
01 - CAÇAMBA TOCO 1113	ANO 1976	BRANCA/AZUL
01 - CAÇAMBA TOCO 1113	ANO 1978	BRANCA/AZUL
01 - FIAT UNO MILLE EP 40 PORTAS	ANO 1996	VERDE
01 - FIAT PICK-UP FIORINO 1.6	ANO 1996	BRANCA
01 - ÔNIBUS	ANO 1987	MOD/1988 BRANCA/ AZUL.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


LORINDO WRUCK
VICE-PRESIDENTE


PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO